



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 366

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 366

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.010 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Silvio Carlos Bernardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Silvio Carlos Bernardo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 532, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 15.868/2020, alterada pela Portaria 15.977 de 16 de março de 2020 para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Determinar o afastamento preventivo do servidor Silvio Carlos Bernardo pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 135 da Lei 2.712 de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Errata

ERRATA

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 16.008, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial edição nº 365 de 15 de maio de 2020, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “DE 05 DE MAIO DE 2020”; o correto é ler: “DE 13 DE MAIO DE 2020”.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.008, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora MARIA ANGELA REGINI MODOLO, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora MARIA ANGELA REGINI MODOLO, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-H, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

DIA NACIONAL DE COMBATE AO
18 DE MAIO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



DENUNCIE

DISQUE 100
OU LIGUE PARA O
CONSELHO TUTELAR
3682-9331 E 98388-5999

É ANÔNIMO! É SEGURO!
Quem denuncia,
ajuda a proteger!



CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 366

Página 4 de 4



POR QUE 18 DE MAIO?

**DIA NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

DENUNCIE

ABUSO SEXUAL CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Em maio de 1973, aos 8 anos de idade, a menina Araceli Cabrera Crespo - que morava em Vitória, no Espírito Santo - foi raptada, drogada, estuprada, morta e carbonizada. Seu corpo foi encontrado seis dias depois, totalmente desfigurado. Os suspeitos do crime nunca foram punidos. No ano 2000, movimentos em defesa dos direitos das crianças e adolescentes conseguiram a aprovação da Lei Federal 9.970/2000 que instituiu o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente, com o objetivo de mobilizar toda a sociedade brasileira a se engajar nesta luta. Portanto, é a data em que a população deve se manifestar para combater a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.

Se você tiver suspeita ou conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência denuncie! Isso pode ajudar a proteger meninos e meninas em situação de risco. As denúncias devem ser feitas a órgãos como escolas, unidades de saúde, delegacia, guarda municipal, polícia militar ou conselho tutelar.

DISQUE 100

É ANÔNIMO. É SEGURO!

ESCOLAS

(Professores, Orientadores,
Coordenadores, Diretores)

ESFs

UNIDADES DE SAÚDE

(Agentes de saúde do bairro)

CONSELHO TUTELAR

(Telefone: 3682-9331
ou 98388-5999)

GUARDA MUNICIPAL

(Telefone: 153)

POLÍCIA MILITAR

(Telefone: 190)



**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL**



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

